

Por Serviço de S. Mag.<sup>a</sup> ordeno ao Ten<sup>te</sup> de Infantaria da Praça de Santos Manoel da Sylva, e ao Alf.<sup>es</sup> Jozé Antonio Glz Figr<sup>a</sup> da mesma Praça, q̃ incorporados com — com o Ajudante de Aux<sup>es</sup> da Comarca de Parnaguá Manoel da Cunha Gamito, tomem Conta no Tribunal da Junta do pagamento que se manda remeter para as Tropas da Praça do Guatemy, com cujo pagamento marcharão imediatam<sup>te</sup> para o Porto de Araraytaguaba, e daly para a mesma Praça do Guatemy com a mayor brevidade, porq̃ asim importa ao Real Serviço, em que se farão responsaveis por toda a falta E outro sim lhes ordeno fação conduzir em sua Companhia, desta Cidade para o referido Porto, e daly para a mesma Praça, os vinte homens, q̃ constaõ da relação, assignada pelo Escrivão da Junta, e por mim rubricada, os quaes vão para o Serviço das Canoas, e para o mais em q̃ forem necesarios, depois de chegarem a referida Praça, onde os farão apresentar ao Senhor Brigadeiro Governador della. S. Paulo a 23 de Abril de 1775 // Com a rubrica de S. Ex<sup>a</sup> //

Os Ministros da Junta da Real Fazenda mandem pagar a cada hum dos Soldados Aventureiros Paulistas, q̃ constaõ da relação junta por mim rubricada, cinco mil reis, a conta dos Seos vencimentos, q̃ lhe competirem no Serviço, em q̃ vão para a Praça do Guatemy; e se fação as clarezas necesarias, asim matricula dos mesmos Soldados, como no mais, que pertence a Real Fazenda. S. Paulo a 23 de Abril de 1775 // Com a rubrica de S. Ex.<sup>a</sup>

**Para os Cap<sup>es</sup> Andre Dias de Alm<sup>da</sup>, e  
Romualdo Jozé de Pinho.**

Por Carta de 20 de Março, proximo pasado ordenei a vm<sup>ce</sup> a promptificação da Conducta, que deve marchar com o pagamento, e mais socorro para a Praça de Guatemy; e como esta mandei, q̃ estivese a ponto de embarque no dia dez do corrente, agora faço marchar tudo o que a ella pertence, para que logo instantaneamente, q̃ ahy chegar os Officiaes, que conduzem o pagamento, e vinte Aventureiros para a mesma Praça, vm<sup>ce</sup> com o Cap<sup>m</sup> Romualdo Jozé de Pinho, a quem igualm<sup>te</sup> encarrego a brevidade da sua partida, no peremptorio termo de tres dias, depois q̃ ahy chegarem, os fação expedir dese Porto indispensavelm<sup>te</sup>, porq̃ asim importa ao Real Serviço, em q̃ se farão responsaveis por qualquer falta.

Na mesma Conducta farão juntam<sup>te</sup> marchar o Sarg<sup>to</sup> Bernardo de Quadros com os mais que se acharem promptos dos seis, que lhe ordenei naquela mesma Carta. De tudo q̃ constar a mesma Conducta, asim de Canoas, gente, e mantimentos, q̃ se devem entregar naquela Praça a ordem do Brigadeiro Jozé Custodio, lhe mandarão vm<sup>ces</sup> relações exactas, assignadas por ambos na forma do costume; tudo com separação do q̃ vae destinado para a Praça, do que pertence ao Sustento da Viagem, e dos Pilotos avulsos, que houverem de

